



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XIII - Nº. 2592 - NATAL/RN SEGUNDA-FEIRA 26 DE AGOSTO DE 2013 - R\$ 0,50

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.007/2013
REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO Nº 008.068/2013-71 (SEGELM)
CONTRATANTE: GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GAVIPRE
CONTRATADO: POLYCLIMA AR CONDICIONADO & REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, conforme descrições e demais condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 24.007/2013 e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 8.104,00 (oito mil, cento e quatro reais)
VIGÊNCIA: 22 de agosto a 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.001.2.104 – Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 111.
BASE LEGAL: Os termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 7.622 de 20/05/2005 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Prefeitura Municipal do Natal, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Decreto Municipal nº 8.802 de 07/07/2009 que a regulamenta e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666 de 21/06/1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
DATA: 23.08.2013
ASSINATURAS:
WILMA MARIA DE FARIA – CONTRATANTE
PEDRO FLAVIO QUEIROZ BARBOSA – CONTRATADO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Os Pregoeiros da Prefeitura do Natal, através da SEGELM, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, telefone, (84) 3232-3124, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto, data e hora, seguem abaixo elencados.

Processo	Pregão Presencial	Objeto	Data	Hora
008063/2013-49	24.019/13 - SEGELM	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de impressoras.	06.09.13	14:30

O Edital da referida licitação encontra-se fixado no quadro de aviso da SEGELM, assim como a disposição dos interessados, através do site: <http://compras.natal.rn.gov.br/>. Comunicamos ainda que, o processo está com vista aberta, no endereço acima citado, das 08h00min às 16h00min. Natal, 23 de Agosto de 2013.

Os Pregoeiros

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica - SEGELM, constituída nos termos do Decreto nº 6.415 de 30.07.99 e Portarias nº.s. 264/2009 de 12.02.2009 e 291/2009 de 12.02.2009, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 009/2011, que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício sede da SEGELM, na Rua Santo Antonio, 665, Cidade Alta, nesta Capital, às 14:30 horas do dia 10 de setembro de .2013, para prestar esclarecimentos.

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas - Presidente

MIANI LUCIENE DE QUEIROZ NOGUEIRA – matrícula nº 00.882-6, lotado na SEGELM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 82/2013/GS/SME, DE 7 DE AGOSTO DE 2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, RESOLVE:

Art. 1º Designar as profissionais: Leuzene Jeane de Vasconcelos Salgues - matrícula nº 17.085-2, Suedna Maria Varela de Lima - matrícula nº 10.055-2, Josêlda Matsunae Alves - matrícula nº 10.502-3, Tereza Lúcia de Carvalho Galvão – matrícula nº 04.005-3, Regina Jeane Mafra de Carvalho – matrícula nº 10.673-9 e Márcia Maria Soares Rodrigues da Câmara – matrícula nº 43.392-6, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho para Promoção Horizontal e Estágio Probatório.

Art. 2º Designar a servidora Tereza Lúcia de Carvalho Galvão – matrícula nº 04.005-3, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 63/2011/GS/SME, de 13 de outubro de 2011.

Justina Iva de Araújo Silva

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 054397/2011-22

Nome do credor DIONE CELESTE DO NASCIMENTO -CPF / MF357.651.004-49

Endereço: Av. São Sebastião, 705, Pirangi do Norte – Parnamirim/RN

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato de locação pelo período de 12 (doze) meses, do imóvel situado na Rua Cônego João de Deus, 24, Ponta Negra – Natal/RN, onde funciona o CMEI CARMEM MARIA REIS, com início em 08 de agosto de 2013 e término em 07 de agosto de 2014.

Classificação de Despesa –Atividade -2.185

Fonte: 111

Elemento de Despesa - 3.3.90.36.14

Valor mensal :R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)

Natal/RN, 08 de agosto de 2013.

Justina Iva de Araújo Silva – LOCATÁRIA

Dione Celeste do Nascimento – LOCADORA

AVISO AOS INTERESSADOS

Processo nº 0078552/2013 - SME/PMN

Pregão Presencial nº 15.024.2013 – SME/PMN

Objeto: aquisição de material de consumo (limpeza, higiene e perfumaria).

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação/PMN, situada na Rua Fabrício Pedroza, 915, salas 300 e 301, Areia Preta, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público que, por motivo de ajustes no edital, a nova data de abertura do certame em epígrafe será dia 09.09.2013, às 8h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado. Demais esclarecimentos pelo e-mail cplsmepmn@hotmail.com e fone: (84) 3232-3482. Natal, 22 de agosto de 2013.

Carlos Eduardo de Araújo Gomes - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 211/2013-GS/SMS DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, XIV, alínea L da Lei Complementar nº 020 de 2 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e ofício nº 4086/2013-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Jerônimo Sobrinho, matrícula nº 13.871-1, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar as despesas referentes ao Contrato entre a SMS e INTERFORT, conforme Lei Federal 8.666/93.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo da Mesa Municipal de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde em Natal – MMNP-SUS/Natal Protocolo n.º 002/2013

Dispõe sobre a aprovação da correção salarial dos Assistentes em Saúde, desde que preencham os requisitos do cargo.

A Mesa Municipal de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em Natal (MMNP-SUS/Natal), instituída mediante Resolução do Conselho Municipal de Saúde (CMS) n.º 08/2003, de 21 de maio de 2003, e reinstalada com base na Portaria n.º 142/2013-GS/SMS, de 25 de junho de 2013, CONSIDERANDO:

a) As discussões efetuadas nas 1ª e 2ª reuniões ordinárias e a decisão da 3ª reunião ordinária da MMNP-SUS/Natal;

b) O trâmite institucional por meio do processo n.º 064124/2011-96, que reúne farta documentação entre os de natureza reivindicativa assinado pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Natal (SINSENAT) e pelo Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Rio Grande do Norte (SINDSAÚDE-RN); despachos da SMS Natal; parecer técnico do COREN-RN, da Assessoria Jurídica da SMS Natal e da PGM; e despachos, orientações e proposições da administração municipal que demonstram a consistência desta formulação;

c) A construção do Projeto de Lei Complementar (PL) que altera o anexo I da Tabela Remuneratória dos Assistentes em Saúde, igualando-a a de Técnicos em Saúde, para aqueles que comprovem titulação em educação profissional de nível técnico,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a correção salarial dos Assistentes em Saúde, nos patamares iguais aos de Técnicos em Saúde, para aqueles servidores que atendam aos dispositivos legais.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - Ficam instituídos os termos do acordo do Protocolo n.º 002/2013 da MMNP-SUS/Natal que define as medidas a serem adotadas para a revisão da Tabela Remuneratória por níveis e classes do anexo I do PCCV na forma de Projeto de Lei Complementar (PL) que altera a Lei n.º 120/2010 do PCCV Natal. Parágrafo 1º. Os gestores do SUS deverão garantir a situação de igualdade salarial com os Técnicos em Saúde para os atuais Assistentes em Saúde que gozavam desta condição na vigência da Lei n.º 4.127/1992;

Parágrafo 2º. A revisão da Tabela Remuneratória por níveis e classes do anexo I do PCCV será feita mediante a comprovação do Diploma ou Certificado de Técnico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e a apresentação do respectivo Registro Profissional junto ao Conselho ou Órgão de Classe.

CAPÍTULO II – DAS CORREÇÕES

Art. 3º - O processo de revisão, ajuste e correção salarial deve ser concluído com a implantação do valor da remuneração da Tabela Remuneratória do Anexo I do PCCV, com suas devidas

alterações, advindas do Projeto de Lei apresentado, na frequência de setembro do ano em curso.

CAPÍTULO III – DA EFETIVAÇÃO

Art. 4º - A efetivação do presente Protocolo está condicionada a assinatura de acordo pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), Ministério Público (MP) e Procuradoria Geral do Município (PGM) com a intermediação da MMNP-SUS/Natal.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Fica assegurada aos gestores da SMS Natal a possibilidade de inclusão dos servidores que atendam aos termos deste Protocolo.

Art. 6º - Estas diretrizes deverão ser aplicadas em consonância com deliberações expedidas por Conferências Nacionais de Saúde e de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Natal, 02 de julho de 2013.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS - Secretário Municipal de Saúde de Natal
MIRANICE NUNES DOS SANTOS CRIVES - Secretária Adjunta da SAD-GS/SMS Natal
FRANCISCA VALDA DA SILVA - Diretora do DGTES/SMS Natal
CÍCERA ALVES DA SILVA - Representante da SEMPLA
UDYMAR PESSOA DANTAS CARDOSO - Representante da SEGELM
SORAYA GODEIRO MASSUD - Presidente do SINSENAT
CÉLIA MARIA DANTAS DA SILVA - Diretora do SINDSAÚDE-RN
IVAN TAVARES - Presidente do SOERN
COSMO MARIZ DE S. MEDEIROS - Presidente do SINDAS-RN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº: 017747/2012-51.

Objeto: Contratação de serviços ambulatoriais especializados na área de Oftalmologia, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessitem, com demanda referenciada pelas unidades prestadoras de serviços pertencentes à rede pública do Sistema Único de Saúde-SUS, dentro do limite quantitativo de até 759 procedimentos/mês, PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS.

Nome do Credor: OFTALMOCLÍNICA DE NATAL LTDA - CNPJ: 24.194.722/0001-92.

Endereço: Av. Prudente de Moraes, 419 – Petrópolis.

Dotação Orçamentária: Atividade: 10.302.017.2.407 - Elemento: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36 - Fonte: 183.

Valor Total Estimado: R\$ 667.124,88 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) ano.

Vigência: 22 de agosto de 2013 até 21 de agosto de 2014.

Reconhecimento: José Kleber Azevêdo Diniz – COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Ratificação: Cipriano Maia de Vasconcelos – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.021/2013

COMUNICADO A LICITANTES

SUSPENSO

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS (Natal/RN), situada à Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal, RN, telefone nº (84) 3232-8512, através da Pregoeira, nomeada e designada pela Portaria nº 159/2013 de 15 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de julho de 2013, COMUNICA, a interessados e licitantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.021/2013, cujo objeto trata da Aquisição VEÍCULOS que considerando os questionamentos recebidos, face à necessidade de ajustes no Edital, conforme os interesses da administração, A SESSAO DE ABERTURA agendada par o dia 28.08.2013, fica adiada para data a ser devidamente comunicada, após as pretendidas alterações.

Natal, 23 de agosto de 2013.

Maria do Céu de Brito Mendes - Pregoeira

*Retificação de Publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No extrato do Contrato nº 116/2013

Publicado na página 2 do Diário Oficial do

Município do dia 23 de agosto de 2013,

Onde se lê: Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Leia-se Valor Total: R\$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais)

*Replicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

JUNTA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE: ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA: LEONÉZIA MENDES PINHEIRO

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmo. Sr. Presidente desta Junta de Instrução e Julgamento Administrativo, que da Pauta de Julgamento previsto para o dia: 28 de agosto de 2013, a partir das 10:00 horas, constam os seguintes processos:

Processo nº 2012.005023-9 – EDDAS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

Processo nº 2011.018400-3 - CYRELA SUECIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Processo nº 2011.020209-5 – ERIO ROMAGNOLI

Processo nº 2011.014427-3 – FRANCISCO PAULO DANTAS

Processo nº 2011.011610-5 – FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (JOSEFA DANTAS DA COSTA MEDEIROS)

Processo nº 2011.034497-3 – JOSÉ DE PAIVA TORRES (ANTÔNIA ITAECI DA COSTA SOBRAL)

Processo nº 2012.029669-6 – WALTER GOMES DE LIMA

Processo nº 2011.034183-4 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA

Processo nº 2011.019453-0 – ANEFALOS PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORENSES LTDA

Processo nº 2011.032922-2 – CYRELA SUECIA EMPREENDIMENTOS LTDA

Processo nº 2011.032641-0 – CYRELA SUECIA EMPREENDIMENTOS LTDA

Processo nº 2012.027077-8 – ANTÔNIO AMANCIO DE OLIVEIRA FILHO

Processo nº 2012.000409-1 – ALZIRA GOMES DA SILVA

Processo nº 2012.018488-0 – MELO ADVOGADOS E ASSOCIADOS

Processo nº 2012.009934-3 – ANNE MAIA LOPES

Processo nº 2011.018166-7 – MULTI ASSOCIADOS CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Processo nº 2012.016399-8 (2012.025504-3) – CIPETRAN SERVIÇOS LTDA

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretária da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo, em Natal (RN), 28 de agosto de 2013.

LEONEZIA MENDES PINHEIRO:Secretária/ JIIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2009

Processo nº: 035685/2009-63

Locadora: Ivanaldo Cortez Silva

Locatária: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Unidade Orçamentária: 18. 149

Projeto/Atividade: 08.244.022.1-356 – Proteção Social Básica à Família

Elemento de Despesas: 33.90.36 Fonte: 111

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº. 214/2009, que prorroga a vigência do contrato de locação de imóvel, por um período de 12 (doze) meses, imóvel este situado na Rua Flor do Paraíso, nº 319, loteamento Dom Pedro I, Pajuçara, nesta Capital, onde funciona o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Pajuçara.

Vigência: 12 (doze) meses, sendo de 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.

Valor Mensal: R\$ 3.717,11 (três mil, setecentos e dezessete reais e onze centavos);

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2013.

Locador: Ivanaldo Cortez Silva

Locatário: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 075/2013-SEMOB/GS.

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DA SEMOB, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria,

Art. 1º. – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, e em conformidade com o art. 15, §8, tendo em vista da necessidade do acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa para fornecimento de material de pintura para manutenção viária (tintas, solventes e microesfera de vidro), realizado através do processo administrativo nº 0014055/2013-31, em vigor entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a empresa MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP, a fim de atender às atividades realizadas no âmbito deste órgão;

RESOLVE:

Art. 2º - Designar para compor a comissão os servidores Filipe Moraes da Costa, matrícula: 65.873-0, Fátima Arruda Câmara, matrícula 117-1, WISLER JOSÉ DE SOUZA, matrícula 65.590-2, com objetivo de receber os materiais relativos ao processo licitatório.

Art. 3º – A comissão deverá verificar e ratificar a entrega dos materiais recebidos anteriormente.

Art. 4º - Caberá ao servidor Filipe Moraes da Costa a fiscalização do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria

Natal, 23 de agosto de 2013.

Walter Pedro da Silva

Secretário em substituição legal da SEMOB

PORTARIA Nº 76/2013 – SEMOB-GS. NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, em substituição legal, no uso de suas atribuições e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para entrega do relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, composta pelos Servidores: MARIA GORETE BEZERRA – Mat. nº 00.271-2; SEVERINA SOARES NETA CARNEIRO – Mat. nº 0.327-1 e; ALYENE PATRÍCIA C. B. ALVES – Mat. nº 64.545-0, criada para apurar possíveis irregularidades citadas no Processo Administrativo de nº 00000.078202/2011-30;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clodoaldo Cabral da Trindade Júnior

Secretário em Substituição Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 017/2013 – SEMOB/PROCESSO Nº.: 0028741/2013-90

OBJETO: Serviço de plotagem de projetos.

NOME DO CREDOR: NATAL PLOTAGEM – ROSIMEIRE RIBEIRO VAZ - ME - CNPJ: 12.108.097/0001-30.

ENDEREÇO: Av. Miguel Castro, nº 1102b, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-740.

ATIVIDADE/PROJETO: 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da SEMOB;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 –Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica;

FONTES: 111 – Ord. não vinculados.

SUB-ELEMENTO: 91 – Plotagem

ANEXO: I – Manutenção.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2013 a 31/12/2013.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2013.

PREVISÃO LEGAL: Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

CONTRATADA – NATAL PLOTAGEM – ROSIMEIRE RIBEIRO VAZ - ME

Testemunha – Wisler José de Souza

Testemunha – Alyene Patrícia Cruz de Brito Alves

ORDENADOR DA DESPESA: Elequicina Maria dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 018/2013 – SEMOB/PROCESSO Nº.: 0033589/2013-67

OBJETO: Fornecimento de fardamentos e demais acessórios e similares, para uso cotidiano dos agentes de fiscalização de trânsito e transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB de NATAL/RN.

NOME DO CREDOR: MARIA TEREZINHA DE MEDEIROS LOPES – A CASERNA - CNPJ: 08.312.084/0001-00.

ENDEREÇO: Av. Cel. Estevam, nº 1.355 – LJ. 35 a 40, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.035-000.
 ATIVIDADE/PROJETO: 15.453.023.2-528 – Operação de trânsito;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de consumo;
 FONTE: 121 – Multas previstas na legislação de trânsito.
 ANEXO: VII – Atividade de ações finalísticas.
 VALOR: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)
 VIGÊNCIA: 14/08/2013 a 31/12/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2013.
 PREVISÃO LEGAL: Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93.
 CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
 CONTRATADA – Maria Terezinha De Medeiros Lopes – A CASERNA
 Testemunha – Wisler José de Souza
 Testemunha – Alyene Patrícia Cruz de Brito Alves
 ORDENADOR DA DESPESA: Elequicina Maria dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos fls. 14 a 17, exigência do Art. 38 Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº. DO PROCESSO: 037690/2013-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS

NOME DO CREDOR: SAGE – SERVIÇOS DE APOIO EM EVENTOS LTDA. – ME - CNPJ: 04.209.569/0001-12

ENDEREÇO: R. João Canuto de Souza, 11 – Cohabinal – Parnamirim - RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.122.001.2-752

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUB ELEMENTO: 60

FONTE: 111 ANEXO: I

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

Natal(RN), 23 de agosto de 2013.

Assinaturas:

Reconhecimento: Jorge de Moraes Maia: Chefe da ASTEC/SEHARPE

Ratificação: Albert Josué Neto – Secretário Adjunto SEHARPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 038794/2013-19-SEMOPI

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOPI

Contratada: Plantacon - Plantações Construções e Criação Ltda.

Objeto: adequação para acréscimo/decrécimo de serviços do contrato nº 013/2013-SEMOPI, referentes às obras de recuperação da drenagem da Av. Comunidade em Ação, Rua Armando Ribeiro e Rua Tenente Souza, bairro Pajuçara, nesta Capital, resultando num reflexo financeiro negativo de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), não gerando aumento no valor do contrato. Base Legal: art. 65, Inciso I, alínea "a" e § 1º do referido artigo da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.

Assinaturas: Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Aretha Karoline de Miranda Dantas - Contratada

Natal, 14 de agosto de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 024/2013 DE 23 DE AGOSTO 2013

Dispõe sobre substituição da Chefe do Departamento de Pessoal/GMN

O Comandante da Guarda Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo o inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar nº 104.

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir da função de Chefe do Departamento de Pessoal desta Guarda Municipal a CGA, Rosemary de Paiva Xavier Oliveira Mat. 11.374-3 e designar em substituição, a CGA, Sheila Cristina Silva de Azevedo Queiroz Mat. 11.376-0, com atribuições prevista no artigo 2º, inciso I ao XIII da Lei Complementar 104.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor em data retroativa de 15 de julho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

João GILDERLAN Alves de Sousa – SUP/GMN

Secretário Adjunto/Comandante da Guarda Municipal de Natal/SEMDES

PORTARIA Nº 025/2013 DE 23 DE AGOSTO 2013

Dispõe sobre a substituição do coordenador e assistente de coordenação da CVM

O Comandante da Guarda Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo o inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar nº 104.

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir da função de Coordenador da Central de Videomonitoramento- CVM, CGA Rozivam VALLE da Costa, matrícula – 11.317- 4, e designar em substituição, o GM, Márcio Valério da Silva Paiva – matrícula 13.834-7

Art. 2º - Destituir da função de Assistente de Coordenação da Central de Videomonitoramento – CVM a GM THAIZA Rayana de Medeiros Moura, matrícula 19.122-1 e designar em substituição, a GM Claudice Maria de França matrícula, 19.187-6

Art. 3º A missão do Coordenador da CVM será a de coordenar as atividades desenvolvidas na central, bem como responder pelas seguintes atribuições:

- Definir e controlar as escalas e rotina de trabalho;
- Garantir a confiabilidade das informações de monitoramento;
- Dar suporte aos administradores e aos operadores;
- Gerenciar o cumprimento dos procedimentos internos;
- Garantir o cumprimento dos procedimentos internos;
- Estabelecer e manter relacionamento com órgão de segurança e demais órgãos do setor público;
- Analisar imagens das ocorrências identificadas e decidir sobre seu encaminhamento;
- Desenvolver relatórios estatísticos do funcionamento e desempenho do serviço de videomonitoramento;

Art. 4º A Coordenação da Central de Videomonitoramento – CVM estar vinculada ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal- GGIM,

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor em data retroativa de 27 de junho de 2013, revogando-

se as disposições em contrário.

João GILDERLAN Alves de Sousa – SUP/GMN

Secretário Adjunto/Comandante da Guarda Municipal de Natal/SEMDES

PORTARIA Nº 026/2013 DE 23 DE AGOSTO 2013

Dispõe sobre o curso do Programa Crack é Possível Vencer

O Comandante da Guarda Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo o inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar nº 104.

CONSIDERANDO, o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Natal, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo Federal para o programa Crack é Possível Vencer, referente ao Plano Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça.

CONSIDERANDO, que uma das contrapartidas da Prefeitura do Natal, foi disponibilizar recursos humanos para serem formados e qualificados, a fim de atuar na execução do referido programa.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar os GMS constantes no anexo único desta portaria, para a realização do curso
 Art. 2º - Determinar que os GMS inscritos no curso deverão concorrer as escalas de serviço normal, sendo dispensados do serviço no horário do curso quando os mesmos conhecidirem, devendo retornar ao serviço após as aulas.

Art. 3º - As horas excedentes serão computadas para posterior acordo entre o servidor e o Subcomando de Segurança quanto ao pagamento de horas extras ou acrescidas ao banco de horas para folgas em datas oportunas.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor em 19 de agosto de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

João GILDERLAN Alves de Sousa – SUP/GMN

Secretário Adjunto/Comandante da Guarda Municipal de Natal/SEMDES

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 026/2013

01	1022	MARIA SELMA FERNANDES DA SILVA
02	3017	MÔNICA ALEXANDRE DA SILVA
03	3075	LEILA REJANE LUCAS DA SILVA
04	3095	JONAS BATISTA DA SILVA
05	3113	EDÍSIO INÁCIO DO NASCIMENTO
06	3192	ROMUALDO RODRIGUES DA SILVA
07	3220	LUCIANA AGUIAR DE LIMA
08	3224	JEOVÁ CAVALCANTE DE OLIVEIRA
09	3255	ALEXSANDRO DE MEDEIROS SALES
10	6161	ADRIANO DE SALES NASCIMENTO
11	7011	RAPHAEL MEDEIROS DA COSTA
12	7055	LUIZ HENRIQUE L. DE ALCANTARA
13	7061	DIOGO BATISTA BARROS
14	7063	GUTEMBERG VASILJEVIC MENDES
15	7073	LONY LACERDA CAVALCANTI
16	7092	ALEXANDRE CAVALCANTI DA NÓBREGA
17	7108	FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR
18	3139	RAQUEL APARECIDA MARIANO ALVES
19	1053	JOÃO MARIA NAPOLEÃO DE MEDEIROS
20	7109	LUIZ FELIPE CUNHA DE ALMEIDA
21	3110	REGINALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
22	6019	GRACO ALEXANDRE ALCANTARA GUEDES
23	3124	NEY DANTAS DAMASCENO
24	3117	LEONILSON BEZERRA DA SILVA
25	2011	CARLOS EUGÊNIO DE SOUZA
26	7114	ANA PAULA PEREIRA DE MELO
27	6004	ANDERSON ALMEIDA DA SILVA
28	3049	CLÉCIO JOSÉ VIEIRA DA SILVA
29	7117	CLÁUDIO ORESTES DANTAS DOS SANTOS
30	4006	MARCONI LUIS SOUZA LUCAS
31	6181	UBERI JOSÉ DANTAS
32	7070	CARLOS EDUARDO DA CUNHA GUEDES
33	6112	JOSÉ MARIA BATISTA
34	1072	FRANCINEIDE MARIA FRANCELINO CASSIANO
35	1081	ROSIVAN VALE DA COSTA
36	6106	RICARDO MANOEL DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 027/2013 DE 23 DE AGOSTO 2013

Dispõe sobre a interrupção de férias de GM

O Comandante da Guarda Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar nº 104,

CONSIDERANDO, a importância do curso de capacitação para regulamentação do porte de arma dos agentes da Guarda Municipal

CONSIDERANDO, a instrução como fator primordial para o bom desempenho das funções.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias dos GMS abaixo especificado, para que os mesmos possam participar do Curso de Capacitação;

ITEM	CARGO	CORPO	NOME COMPLETO
01	AGT	3084	ADAILTON Gonçalves da Silva
02	AGT	6005	EDNALDO Pereira da Silva

Os mesmos retomarão o gozo de suas férias ao término do curso, ou conforme acordo entre o servidor e o Subcomando de Segurança.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

João GILDERLAN Alves de Sousa – SUP/GMN

Secretário Adjunto/Comandante da Guarda Municipal de Natal/SEMDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

CAPUCHE SPE 3 EMP. IMOB. LTDA, inscrita no CNPJ: 08.883.823/0001-14, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu a SEMURB, através do processo administrativo Nº 044255/2013-19, a renovação da Licença Ambiental de Instalação para o

empreendimento Residencial Sun View, com área construída de 14.404,93 m² em terreno de 5.272,31 m², situado a Rua Interventor Mario Câmara, 2038, bairro Dix-Sept Rosado, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

*PORTARIA Nº 198/2013 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

I – Designar a partir desta data a Senhora ALZAIR CARLA NASCIMENTO DE LIMA, Encarregada do Café do Gari, como gestora do Contrato nº 013/2013*, cuja os preços registrados foram da Empresa Wbiranilton L. Araújo - ME.

Natal, 13 de Agosto de 2013.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Presidente

*Republicado por incorreção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012-GDP/URBANA

CONTRATANTE: URBANA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal (CNPJ nº 08.498.701/0001-04)

CONTRATADA: Marseg Vigilância LTDA - EPP

AUTORIZAÇÃO: Processo nº 00000.031045/2013-61

OBJETIVO: Prestação de serviços de vigilância armada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 15.452.020-2-296 - Manutenção e Funcionamento da URBANA; Elemento de

Despesa: 3.3.90-37 - Locação de Mão-de-Obra;

Subelemento de Despesa: 99 - Outros;

Anexo: I - Manutenção; Fonte: 111 - Ord. Não Vinculados

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, do período de 01 de agosto de 2013, inclusive, a 31 de janeiro de 2014.

ASSINATURAS: Jonny Araújo da Costa - Diretor Presidente da URBANA; Alexandre Halles de

Assunção - Diretor Administrativo e Financeiro da URBANA; Everton Oliveira do Vale - CONTRATADA

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 31 de julho de 2013.

*RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.008/2013

Em conformidade o estabelecido pelo art. 109 da Lei 8.666/93, tornamos público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 17.008/2013, Declara vencedora do Certame a Empresa Clarit Comercial Eireli – CNPJ 028980980001-27, num valor global de R\$ 118.548,08 (cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) 24 de junho de 2013.

Hudson Gurgel dos Santos – Pregoeiro-CPL/URBANA

Elma Maria de Souza – Presidente CPL/URBANA

*republicado por incorreção

EMPRESA DE FOMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação, na forma do Art. 24, inciso II parágrafo único da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, a dispensa abaixo especificada;

NÚMERO DO PROCESSO: 065/2013-13

OBJETO: CONFEÇÃO DE BANNERS, FAIXAS, FOLDER E CARTAZES PARA O EVENTO DA SEMANA DO PESCADOR.

NOME DO CREDOR: PIRÂMIDE ARTE FINAL E SERVIÇOS - CNPJ Nº: 13.042.617/0001-11

ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 367/CENTRO-NATAL/RN - CEP: 59.025-003

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 17.220

CÓDIGO DE ATIVIDADE/PROJETO: 04.122.001.2-322 – (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ALIMENTAR)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - SUB.ELEMENTO:48;85 - ANEXO: I

FONTE DE RECURSOS: 111

VALOR : R\$ 6.600,00(seis mil e seissentos reais)

DESPACHO

Autorizo a Contratação:Valdir Trindade dos Santos

Ratifico a Contratação:Raniere de Medeiros Barbosa

Natal, 21 de Agosto de 2013.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE

PORTARIA Nº 001/2013-CONCIDADE

Designa representantes do Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL)

O PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o dispõe o art. 4º da Lei 6.013 de 09 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL), vinculado à Secretaria do Gabinete do Prefeito (SEGAP), nos termos da Lei 6.013, de 09 de dezembro de 2009, os seguintes membros:

Secretaria Municipal De Habitação, Regularização Fundiária E Projetos Estruturantes – SEHARPE.

SUPLENTE: JORGE DE MORAES MAIA;

SUPLENTE: MARIA IRANI DA COSTA

Agência Reguladora De Serviços De Saneamento Básico Do Município Do Natal -ARSBAN.

SUPLENTE: INGRID GRAZIELE REIS DO NASCIMENTO

SUPLENTE: WALTER FERNANDES DE MIRANDA NETO

Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas – MLB.

TITULAR: MARCOS ANTONIO RIBEIRO

SUPLENTE: ROSANIA EDNA DE ARAÚJO

Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte – FIERN

SUPLENTE: ANA ADALGISA DIAS PAULINO

Natal, 23 de agosto de 2013.

SAVIO XIMENES HACKRADT

Presidente Interino - CONCIDADE

Resolução Nº 005/2013/CONCIDADE

O PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL-CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o dispõe o art. 4º da Lei 6.013 de 09 de dezembro de 2009, RESOLVE

Art. 1º. Designar, para compor a Comissão Eleitoral para Vice-presidência do Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL - vinculado à Secretaria do Gabinete do Prefeito (SEGAP), nos termos da Lei 6.013, de 09 de dezembro de 2009) os seguintes membros deste Conselho:

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS - SEMTAS

MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO - MLB

MARCELO DE FARIA ALVIM – SETURDE

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN 23 de agosto de 2013.

SAVIO XIMENES HACKRADT -Presidente Interino - CONCIDADE

ASSINATURA DO D.O.M.:
PROCURAR A SALA DO D.O.M.,
NA SEGELM, QUE FUNCIONA NA
RUA SANTO ANTÔNIO, 665
CENTRO, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Wilton Pereira da Silva
MEMBROS: Jeane Borges de Oliveira, Sérgio Raimundo Diniz,
Solange Teixeira Avelino, Renata Sousa Gomes.
SECRETÁRIA: Maria Miriam de Albuquerque
DIAGRAMADOR: Jonas Ribeiro da Silva